

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 74adhb62 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 28/11/2012 Indicação nº 1188/2012 Protocolo nº 4890/2012</p>
<p>Autor: Dep. Mauro Savi</p>	

Indica ao Exmo. Senhor Governador Silval da Cunha Barbosa com cópia ao Senhor Secretário Estadual de Saúde, Vander Fernandes, a realização de CAMPANHA INFORMATIVO-EDUCATIVA nas unidades de Saúde Públicas e Privadas, Farmácias e Laboratórios do Estado de Mato Grosso, sobre DESCARTE CORRETO DE MEDICAMENTOS VENCIDOS.

Conforme disciplina o artigo 160, II do Regimento Interno deste Parlamento Estadual e usando das prerrogativas constitucionais e regimentais a mim atribuídas, solicito a Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, seja enviado ao Exmo. Senhor Governador do Estado, com cópia ao Senhor Secretário Estadual de Saúde, o presente expediente, indicando a realização de Campanha Informativo-Educativa, nas Unidades de Saúde públicas e privadas, Farmácias e Laboratórios de nosso Estado, sobre o descarte correto de medicamentos vencidos.

A Indicação em epígrafe é objeto de preocupação de muitos. Cresce no Brasil a discussão sobre qual destino dar aos medicamentos que não são mais usados, necessários ou tem seu prazo de validade vencido. Os usuários de medicamentos acabam fazendo o descarte destes de forma inadequada, tal ato pode ter repercussões imensuráveis e negativas na saúde pública e ambiental. Necessário se faz maiores esclarecimentos aos usuários.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Novembro de 2012

Mauro Savi
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Por desconhecimento ou falta de informação, grande parte das pessoas acabam fazendo o descarte de medicamentos de forma inadequada, e esse despreparo na questão do manejo de resíduos químicos farmacêuticos leva a graves danos a natureza, os quais podem ter repercussões à saúde pública e ambiental. A prática mais comum é do descarte da medicação no lixo doméstico, na pia ou no vaso sanitário.

Segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, entre 10 e 28 mil toneladas de medicamentos são jogadas fora pelos consumidores a cada ano. Esses medicamentos jogados no lixo ou no esgoto podem poluir o solo e a água e trazer riscos para o ambiente e para as pessoas. Os produtos químicos, como os medicamentos podem reagir de forma violenta com outra substância química, inclusive o oxigênio do ar ou com a água, produzindo fenômenos físicos tais como calor, combustão, ou então produzindo substância tóxica. A presença desses fármacos na água pode causar efeitos adversos à saúde, seja humana ou de outros organismos presentes nas águas, como os peixes.

Cresce no Brasil a discussão sobre qual destino dar aos medicamentos que não são mais usados pela população. Uma coisa é certa: jogar medicamentos no lixo comum ou no esgoto é um risco para o meio ambiente e para a saúde. Outro problema relacionado a medicamentos vencidos é o uso destes por parte dos consumidores. Neste caso os danos causados podem ser ainda mais graves com ocorrência de intoxicações, envenenamentos e até mesmo morte dos usuários.

Em 02 de agosto de 2010 foi sancionada a Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos que instituiu a obrigação de criação e estruturação da logística reversa pelos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, na qual procedimentos devem viabilizar a coleta e a restituição de resíduos sólidos ao setor empresarial, sem deixar de lado a participação da sociedade e dos cidadãos, que iniciam o processo reverso. Assim, a responsabilidade do descarte correto deverá ser compartilhada entre setor produtivo, Poder Público e usuários.

As responsabilidades sobre o destino dos medicamentos vencidos tem sido alvo de debates por grupos de representantes de organizações de defesa do consumidor, governo e indústria que tem discutido sobre qual é a melhor forma de fazer o descarte. Também a Câmara dos Deputados está empenhada em debater esse tema. Em 03 de agosto de 2011, a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara aprovou o Projeto de Lei 595/11, que institui regras para o descarte de medicamentos. Pela proposta, farmácias, drogarias e postos de saúde serão obrigados a receber da população medicamentos vencidos ou não, e os devolverão ao laboratório que os produziram para que estes promovam o descarte adequado.

O problema é sério e pede medidas céleres. Algumas Farmácias de nosso Estado já adotaram, e exercem em suas dependências, o chamado “processo reverso”, ou seja, disponibilizam recipientes apropriados para receber os medicamentos descartados e/ou vencidos de seus clientes e consumidores. Temos convicção de que uma campanha informativo-educativa será de grande valia para a população e o meio ambiente.

Isto posto, ciente de que a medida proposta é necessária, urgente e imperiosa, e ainda, que o conhecimento liberta e gera desenvolvimento sustentável, apresento a Indicação em epígrafe, esperando contar com o apoio de meus Nobres Pares em sua efetiva aprovação e ulterior encaminhamento.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Novembro de 2012

Mauro Savi
Deputado Estadual